

ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 450
DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
REQTE.(S) : **PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA**
ADV.(A/S) : **LUCAS DE CASTRO RIVAS**
INTDO.(A/S) : **TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DESPACHO:

Vistos.

Trata-se de arguição de descumprimento de preceito fundamental, com pedido de liminar, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, em face do Edital de Chamamento Público nº 1/2017 (Processo nº 30/2017) da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, que promove licitação pública para “a comercialização de capacidade satelital em banda KA do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC”.

O autor pleiteia, liminarmente, a suspensão do processo licitatório referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2017 (Processo nº 30/2017), da Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás, até o julgamento final da ação.

No mérito, requer a concessão ao inciso VII do artigo 3º da Lei nº 5.792/1972 de interpretação conforme ao **caput** dos artigos 37 e 173 da Constituição Federal, com a consequente declaração de nulidade do ato convocatório instrumentalizado no Edital de Chamamento Público nº 1/2017 (Processo nº 30/2017).

Em 4/5/17, o autor peticionou nos autos reiterando o pedido de concessão de medida liminar, com fundamento na iminência do lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, que estava marcado para aquela data.

É o breve relato.

A relevância da questão debatida na presente arguição enseja a aplicação analógica do **rito abreviado do art. 12 da Lei nº 9.868/99**, a fim de que a decisão seja tomada em caráter definitivo.

ADPF 450 / DF

Ante o exposto, solicitem-se informações ao requerido e, na sequência, abra-se vista, sucessivamente, no prazo de cinco dias, ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República (art. 12 da Lei nº 9.868/99).

Publique-se.

Brasília, 17 de maio de 2017.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Relator

Documento assinado digitalmente